



PROCESSO SELETIVO

PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

-2017-

GUIA DE APOIO AO CANDIDATO

INFORMAÇÕES

O Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas/UNIR se destina ao ingresso de discentes nos cursos de graduação presenciais da UNIR por meio de transferências, tanto instituições públicas quanto privadas, e candidatos graduados em curso superior (portadores de diplomas).

DA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição, tanto o candidato interessado na transferência como o portador de diploma deverão informar o número do ENEM, referente a 1 (uma) das 3 (três) últimas edições de aplicação. Sendo de escolha do candidato qual dos três últimos ENEM deverá ser informado.
- A inscrição estará efetivada após o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, do campo de opção de curso e do Questionário Socioeconômico, dentro do período previsto.

DAS VAGAS

- As vagas ociosas disponíveis nos cursos da UNIR são primeiro para preenchimento por transferência.
- Os candidatos graduados em curso superior, portadores de diplomas, serão classificados em lista de espera e convocados somente se permanecerem vagas ociosas, após o processo de transferências e mudança de curso.

DO PORTADOR DE DIPLOMA

- Portador de Diploma é o candidato que concluiu o curso em uma instituição de ensino superior.

DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS/UNIR

- Tanto os candidatos para transferência como Portadores de Diploma precisam terem realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 1 (um) dos últimos 3 (três) anos - 2014, 2015 ou 2016;

PARA TRANSFERÊNCIA

- Ter cursado no mínimo o primeiro semestre tratando-se de regime semestral e no mínimo um ano letivo quando regime anual, de acordo com Art. 99 do Regimento Geral da UNIR;
- Ser aluno, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIR ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecido e autorizado pelo MEC;
- Ser aluno que tenha trancado sua matrícula no curso de origem de acordo com a legislação vigente.

PARA PORTADORES DE DIPLOMA

- Portador de diploma é o candidato que concluiu o curso superior de graduação numa instituição de ensino superior.

Fica vedado participar do Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas/UNIR o candidato que estiver matriculado e ou estiver cursando ou for egresso de cursos sequenciais ou livres.

DOS CURSOS

- A UNIR oferece cursos nos turnos: matutino, vespertino, noturno e integral.
- Para este Processo Seletivo Discente somente disponibilizará vagas para fins de transferência e portadores de diplomas os cursos que apresentarem vagas ociosas.
- A relação dos cursos com vagas disponíveis consta no "Anexo I" do Edital.

AVALIAÇÃO

- A nota da Prova do ENEM, de acordo com a realização do ENEM do candidato, será considerada a nota única do Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas/UNIR.
- A nota da prova do ENEM, terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato inscrito aceita as normas contidas para seleção no Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas em sites durante o período do Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas/UNIR

LEGISLAÇÕES

Lei N.º 9.394/1996, Lei 12.799/2013,

Resolução N.º 190/CONSEA/UNIR/2007,

Resolução N.º 499/CONSEA/UNIR/2017,

Resolução n.º 290/CONSEA/UNIR/2012,

Ato decisório n.º 160/CONSEA/UNIR, de 29 de agosto de 2011.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Edital na íntegra está disponível em:

<http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id=16>

- Coordenadoria de Processo Seletivo de Discente

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro, CEP: 76801-974 - Porto Velho – RO.

Telefones: 2182- 2026 /2182-2055 | e-mail: copeve@unir.br | www.vestibular.unir.br | www.unir.br